

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XVI - Nº 2220 - QUARTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2025 - Distribuição gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeita
YARACINTIA ROCHANOGUEIRA

Vice-Prefeito
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral
JANDERSON MORAIS MIRANDA

Controladoria Geral do Município
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano
CLAUDINÉIA ALVES INTO RODRIGUES

Secretaria de Meio Ambiente
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Chefia de Gabinete
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia
LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO

Secretaria de Saúde
FAUAZI RIBEIRO CHERENE

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO

Secretaria Muicipal de Esporte
LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretaria de Transporte
RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO

Secretaria de Fazenda
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
DENIVAL ALVES CORREA NETO

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)
PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil
MILSON DE FREITAS MOTA

Secretaria de Pesca
JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 100 DE 22 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 919/2024 NO VALOR DE R\$ 4.181.115,37.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR, CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 919/2024; CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade; CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 4.181.115,37 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil, cento e quinze reais e trinta e sete centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º Fica anulada a importância de R\$ 4.181.115,37 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil, cento e quinze reais e trinta e sete centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 22 de julho de 2025

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

ANEXO: I

Suplementação (+)					4.181.115,37
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
100	04.122.0002.2005.2005	3.3.90.36,00	002 001	12.000,00	
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
107	04.122.0003.2007.2007	3.1.90.11,00	001 001	2.171.615,37	

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
621	10.122.0051.2127.2127	3.1.90.11,00	001 001	1.727.500,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1181	04.122.0030.2090.2090	3.3.90.39,00	002 002	270.000,00

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
35	04.122.0019.2040.2040	3.3.90.14,00	001 001	-22.700,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
37	04.122.0019.2040.2040	3.3.90.36,00	001 001	-27.200,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
38	04.122.0019.2040.2040	3.3.90.36,00	001 001	-1.100,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
41	04.122.0019.2040.2040	4.4.90.52,00	001 001	-5.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
43	04.128.0019.2041.2041	3.3.90.39,00	001 001	-5.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
44	04.211.0019.2042.2042	3.3.90.36,00	001 001	-19.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
45	04.211.0019.2042.2042	3.3.90.39,00	001 001	-17.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
204	12.361.0059.2073.2073	3.3.90.39,00	001 001	-35.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
211	12.361.0059.2073.2073	4.4.90.52,00	001 001	-20.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
219	12.361.0063.2080.2080	3.3.90.39,00	001 001	-1.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
220	12.364.0031.2066.2066	3.3.90.39,00	001 001	-15.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
222	12.365.0031.2064.2064	3.1.90.11,00	001 001	-200.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
228	12.365.0031.2064.2064	3.1.90.13,00	001 001	-20.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
235	12.365.0031.2064.2064	3.1.90.94,00	001 001	-20.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
240	12.365.0031.2064.2064	3.3.90.14,00	001 001	-15.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
241	12.365.0031.2064.2064	3.3.90.30,00	001 001	-87.777,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
248	12.365.0031.2064.2064	3.3.90.36,00	001 001	-60.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
250	12.365.0031.2064.2064	3.3.90.39,00	001 001	-100.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
258	12.365.0031.2066.2066	3.3.90.39,00	001 001	-20.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
263	12.365.0032.1031.1031	3.3.90.39,00	001 001	-60.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
266	12.365.0032.1031.1031	4.4.90.51,00	001 001	-60.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
270	12.365.0033.2058.2058	3.3.90.30,00	001 001	-40.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
274	12.365.0033.2058.2058	4.4.90.52,00	001 001	-20.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
277	12.365.0058.1035.1035	3.3.90.30,00	001 001	-30.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
283	12.365.0059.2074.2074	4.4.90.52,00	001 001	-60.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
291	12.365.0063.2081.2081	3.3.90.39,00	001 001	-2.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
299	12.366.0031.2065.2065	3.3.90.30,00	001 001	-30.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
				-50.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
46	24.131.0019.2043.2043	3.3.90.30,00	001 001	-11.500,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
47	24.131.0019.2043.2043	3.3.90.39,00	001 001	-10.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
51	04.122.0039.2120.2120	3.3.90.14,00	001 001	-5.300,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
53	04.122.0039.2120.2120	3.3.90.30,00	001 001	-14.200,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
54	04.122.0039.2120.2120	3.3.90.39,00	001 001	-17.400,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
62	14.451.0046.1045.1045	3.3.90.39,00	001 001	-20.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
67	14.451.0046.1045.1045	4.4.90.51,00	001 001	-11.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
118	14.721.0006.2011.2011	3.3.90.36,00	002 001	-12.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
124	04.122.0007.2015.2015	3.3.90.36,00	001 001	-1.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
125	04.122.0007.2015.2015	3.3.90.39,00	001 001	-65.458,01
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
130	04.129.0093.2017.2017	3.3.90.39,00	001 001	-9.130,51
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
131	04.129.0093.2204.0000	3.3.90.39,00	001 001	-1.100,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
132	04.129.0093.2205.0000	3.3.90.39,00	001 001	-2.200,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
133	15.127.0007.1002.1002	3.3.90.30,00	001 001	-8.300,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
134	15.127.0007.1002.1002	3.3.90.39,00	001 001	-5.600,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
190	12.361.0033.2057.2057	3.3.90.30,00	001 001	-15.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
193	12.361.0033.2057.2057	4.4.90.52,00	001 001	-10.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
197	12.361.0058.1034.1034	3.3.90.30,00	001 001	-15.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
198	12.361.0059.2073.2073	3.3.90.30,00	001 001	-100.000,00

303	12.366.0031.2065.2065	3.3.90.39,00	001 001	
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
305	12.366.0031.2069.2069	3.3.90.39,00	001 001	-5.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
313	12.366.0058.1036.1036	3.3.90.30,00	001 001	-15.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
314	12.366.0059.2075.2075	3.3.90.30,00	001 001	-60.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
317	12.366.0063.2082.2082	3.3.90.30,00	001 001	-537.406,40
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
320	12.366.0063.2082.2082	3.3.90.39,00	001 001	-1.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
335	13.122.0062.2088.2088	3.3.90.14,00	001 001	-10.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
337	13.122.0062.2088.2088	3.3.90.30,00	001 001	-20.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
343	13.122.0062.2088.2088	3.3.90.39,00	001 001	-35.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
350	04.122.0014.2031.2031	3.3.90.14,00	001 001	-2.600,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
351	04.122.0014.2031.2031	3.3.90.30,00	001 001	-11.300,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
354	04.122.0014.2031.2031	3.3.90.36,00	001 001	-15.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
355	04.122.0014.2031.2031	3.3.90.39,00	001 001	-15.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
357	04.122.0014.2031.2031	4.4.90.52,00	001 001	-5.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
359	15.451.0015.2032.2032	3.3.90.39,00	001 001	-38.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
361	15.451.0017.2033.2033	3.3.90.30,00	001 001	-15.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
365	15.451.0017.2033.2033	3.3.90.39,00	001 001	-5.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
369	15.452.0016.2034.2034	3.3.90.30,00	001 001	-48.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
372	15.452.0016.2034.2034	3.3.90.39,00	001 001	-22.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
376	15.452.0018.2035.2035	3.3.90.30,00	001 001	-40.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR

	382	26,452,0014,1080,1080	4,4,90,52,00	001 001	-5,000,00
FICHA	383	PROGRAMA DE TRABALHO 26,452,0018,2036,2036	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,30,00	FONTE 001 001	VALOR -5,000,00
FICHA	387	PROGRAMA DE TRABALHO 26,452,0018,2169,2169	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,30,00	FONTE 001 001	VALOR -1,000,00
FICHA	388	PROGRAMA DE TRABALHO 26,452,0018,2169,2169	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -1,000,00
FICHA	389	PROGRAMA DE TRABALHO 04,122,0024,2060,2060	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,14,00	FONTE 001 001	VALOR -2,000,00
FICHA	391	PROGRAMA DE TRABALHO 04,122,0024,2060,2060	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,30,00	FONTE 001 001	VALOR -7,000,00
FICHA	393	PROGRAMA DE TRABALHO 04,122,0024,2060,2060	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,36,00	FONTE 001 001	VALOR -1,000,00
FICHA	394	PROGRAMA DE TRABALHO 04,122,0024,2060,2060	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -5,600,00
FICHA	395	PROGRAMA DE TRABALHO 27,122,0023,1019,1019	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -21,011,00
FICHA	400	PROGRAMA DE TRABALHO 27,122,0023,2218,0000	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,43,00	FONTE 001 001	VALOR -30,000,00
FICHA	1132	PROGRAMA DE TRABALHO 04,122,0024,2060,2060	NATUREZA DA DESPESA 4,4,90,52,00	FONTE 001 001	VALOR -10,000,00
FICHA	401	PROGRAMA DE TRABALHO 04,122,0008,2019,2019	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,14,00	FONTE 001 001	VALOR -1,000,00
FICHA	403	PROGRAMA DE TRABALHO 04,122,0008,2019,2019	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,30,00	FONTE 001 001	VALOR -5,300,00
FICHA	405	PROGRAMA DE TRABALHO 04,122,0008,2019,2019	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,36,00	FONTE 001 001	VALOR -1,000,00
FICHA	407	PROGRAMA DE TRABALHO 04,122,0008,2019,2019	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -16,000,00
FICHA	423	PROGRAMA DE TRABALHO 20,331,0082,2176,2176	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,30,00	FONTE 001 001	VALOR -1,000,00
FICHA	425	PROGRAMA DE TRABALHO 20,331,0082,2176,2176	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -5,300,00
FICHA	428	PROGRAMA DE TRABALHO 20,331,0082,2179,2179	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,30,00	FONTE 001 001	VALOR -1,100,00
FICHA	433	PROGRAMA DE TRABALHO 20,606,0008,1007,1007	NATUREZA DA DESPESA 4,4,90,52,00	FONTE 001 001	VALOR -5,500,00
FICHA	436	PROGRAMA DE TRABALHO 20,606,0010,2022,2022	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,30,00	FONTE 001 001	VALOR -5,300,00

FICHA	494	PROGRAMA DE TRABALHO 18,541,0106,2243,0000	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,30,00	FONTE 001 001	VALOR -1,000,00
FICHA	495	PROGRAMA DE TRABALHO 18,541,0106,2243,0000	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -586,00
FICHA	496	PROGRAMA DE TRABALHO 18,541,0106,2243,0000	NATUREZA DA DESPESA 4,4,90,52,00	FONTE 001 001	VALOR -1,000,00
FICHA	498	PROGRAMA DE TRABALHO 04,122,0001,2001,2001	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -5,000,00
FICHA	501	PROGRAMA DE TRABALHO 04,122,0001,2203,0000	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,30,00	FONTE 001 001	VALOR -600,00
FICHA	502	PROGRAMA DE TRABALHO 04,122,0001,2203,0000	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -600,00
FICHA	503	PROGRAMA DE TRABALHO 04,128,0001,2002,2002	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,14,00	FONTE 001 001	VALOR -5,000,00
FICHA	504	PROGRAMA DE TRABALHO 04,128,0001,2002,2002	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -1,000,00
FICHA	505	PROGRAMA DE TRABALHO 04,122,0030,2090,2090	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,14,00	FONTE 001 001	VALOR -5,000,00
FICHA	508	PROGRAMA DE TRABALHO 04,122,0030,2090,2090	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,30,00	FONTE 002 002	VALOR -270,000,00
FICHA	509	PROGRAMA DE TRABALHO 04,122,0030,2090,2090	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,36,00	FONTE 001 001	VALOR -1,000,00
FICHA	510	PROGRAMA DE TRABALHO 04,122,0030,2090,2090	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -41,600,00
FICHA	515	PROGRAMA DE TRABALHO 04,122,0030,2093,2093	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -5,000,00
FICHA	524	PROGRAMA DE TRABALHO 26,452,0030,1063,1063	NATUREZA DA DESPESA 4,4,90,52,00	FONTE 001 001	VALOR -1,000,00
FICHA	526	PROGRAMA DE TRABALHO 04,122,0021,2051,2051	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,30,00	FONTE 001 001	VALOR -7,000,00
FICHA	528	PROGRAMA DE TRABALHO 04,122,0021,2051,2051	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,36,00	FONTE 001 001	VALOR -1,000,00
FICHA	529	PROGRAMA DE TRABALHO 04,122,0021,2051,2051	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -3,212,40
FICHA	534	PROGRAMA DE TRABALHO 27,812,0020,1014,1014	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,30,00	FONTE 001 001	VALOR -27,000,00
FICHA		PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR

FICHA	438	PROGRAMA DE TRABALHO 20,606,0010,2022,2022	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -11,000,00
FICHA	441	PROGRAMA DE TRABALHO 20,606,0011,1006,1006	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,30,00	FONTE 001 001	VALOR -1,100,00
FICHA	443	PROGRAMA DE TRABALHO 20,606,0011,1006,1006	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -5,300,00
FICHA	448	PROGRAMA DE TRABALHO 20,606,0012,2018,2018	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -1,100,00
FICHA	457	PROGRAMA DE TRABALHO 20,692,0082,1081,1081	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -1,100,00
FICHA	463	PROGRAMA DE TRABALHO 04,128,0027,2152,2152	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -1,500,00
FICHA	466	PROGRAMA DE TRABALHO 04,541,0027,2071,2071	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,36,00	FONTE 001 001	VALOR -1,000,00
FICHA	471	PROGRAMA DE TRABALHO 18,541,0028,1028,1028	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -1,500,00
FICHA	473	PROGRAMA DE TRABALHO 18,541,0069,2155,2155	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,30,00	FONTE 001 001	VALOR -10,000,00
FICHA	474	PROGRAMA DE TRABALHO 18,541,0069,2155,2155	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -5,000,00
FICHA	478	PROGRAMA DE TRABALHO 18,542,0028,2054,2054	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,30,00	FONTE 001 001	VALOR -2,000,00
FICHA	479	PROGRAMA DE TRABALHO 18,542,0028,2054,2054	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -2,000,00
FICHA	480	PROGRAMA DE TRABALHO 18,542,0028,2072,2072	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,30,00	FONTE 001 001	VALOR -5,000,00
FICHA	482	PROGRAMA DE TRABALHO 18,542,0028,2072,2072	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -15,000,00
FICHA	483	PROGRAMA DE TRABALHO 18,542,0028,2072,2072	NATUREZA DA DESPESA 4,4,90,52,00	FONTE 001 001	VALOR -1,000,00
FICHA	484	PROGRAMA DE TRABALHO 18,542,0028,2153,2153	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -1,000,00
FICHA	486	PROGRAMA DE TRABALHO 18,542,0070,2156,2156	NATUREZA DA DESPESA 4,4,90,52,00	FONTE 001 001	VALOR -5,000,00
FICHA	487	PROGRAMA DE TRABALHO 18,543,0029,1026,1026	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,30,00	FONTE 001 001	VALOR -2,000,00
FICHA	489	PROGRAMA DE TRABALHO 18,543,0029,1026,1026	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -2,000,00
FICHA	493	PROGRAMA DE TRABALHO 18,541,0106,2243,0000	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,14,00	FONTE 001 001	VALOR -1,000,00

	535	27,812,0020,1014,1014	3,3,90,31,00	001 001	-20,000,00
FICHA	537	PROGRAMA DE TRABALHO 27,812,0020,1014,1014	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -5,000,00
FICHA	544	PROGRAMA DE TRABALHO 27,812,0020,2047,2047	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,36,00	FONTE 001 001	VALOR -1,000,00
FICHA	545	PROGRAMA DE TRABALHO 27,812,0020,2047,2047	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -5,000,00
FICHA	546	PROGRAMA DE TRABALHO 27,812,0020,2048,2048	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,30,00	FONTE 001 001	VALOR -1,000,00
FICHA	547	PROGRAMA DE TRABALHO 27,812,0020,2048,2048	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,31,00	FONTE 001 001	VALOR -20,000,00
FICHA	548	PROGRAMA DE TRABALHO 27,813,0077,2049,2049	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -5,000,00
FICHA	549	PROGRAMA DE TRABALHO 27,813,0077,2049,2049	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,48,00	FONTE 001 001	VALOR -5,000,00
FICHA	550	PROGRAMA DE TRABALHO 04,122,0013,2025,2025	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,14,00	FONTE 001 001	VALOR -5,000,00
FICHA	556	PROGRAMA DE TRABALHO 04,128,0013,2026,2026	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,14,00	FONTE 001 001	VALOR -4,223,80
FICHA	557	PROGRAMA DE TRABALHO 04,128,0013,2026,2026	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -5,000,00
FICHA	558	PROGRAMA DE TRABALHO 14,127,0013,2029,2029	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,30,00	FONTE 001 001	VALOR -5,000,00
FICHA	559	PROGRAMA DE TRABALHO 14,127,0013,2029,2029	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,36,00	FONTE 001 001	VALOR -3,328,57
FICHA	560	PROGRAMA DE TRABALHO 14,127,0013,2029,2029	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -3,955,13
FICHA	561	PROGRAMA DE TRABALHO 14,127,0013,2029,2029	NATUREZA DA DESPESA 4,4,90,52,00	FONTE 001 001	VALOR -5,000,00
FICHA	562	PROGRAMA DE TRABALHO 14,244,0013,2027,2027	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,30,00	FONTE 001 001	VALOR -5,000,00
FICHA	563	PROGRAMA DE TRABALHO 14,244,0013,2027,2027	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,36,00	FONTE 001 001	VALOR -5,000,00
FICHA	564	PROGRAMA DE TRABALHO 14,244,0013,2027,2027	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -5,000,00
FICHA	565	PROGRAMA DE TRABALHO 14,244,0013,2028,2028	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,30,00	FONTE 001 001	VALOR -5,000,00
FICHA	566	PROGRAMA DE TRABALHO 14,244,0013,2028,2028	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -5,000,00

CÂMARA MUNICIPAL

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
Presidente

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
Vice-presidente

NELCIMAR MACEDO DOS SANTOS JÚNIOR
Primeiro Secretário

EDIMAR MACEDO CORDEIRO
Segundo Secretário

DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO

EDMAR AZEREDO RIBEIRO

ERBSON GOMES PIRES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA

JARÉDIO BARRETO DE AZEVEDO

JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS

LUIZ CESAR DA SILVA CERQUEIRA

PATRÍCIA MIRANDA CHERENE

RALPH NASCIMENTO MATA

FICHA 568	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0100.2222.0000	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.14.00	FONTE 001 001	VALOR -1.500,00
FICHA 574	PROGRAMA DE TRABALHO 24.722.0081.2172.2172	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -5.000,00
FICHA 577	PROGRAMA DE TRABALHO 24.722.0081.2172.2172	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -1.500,00
FICHA 579	PROGRAMA DE TRABALHO 24.722.0081.2172.2172	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -10.000,00
FICHA 725	PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.0053.2132.2132	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE 001 001	VALOR -50.000,00
FICHA 782	PROGRAMA DE TRABALHO 10.303.0055.2133.2133	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -40.000,00
FICHA 791	PROGRAMA DE TRABALHO 10.303.0055.2133.2133	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.91.00	FONTE 001 001	VALOR -50.000,00
FICHA 821	PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.0054.2131.2131	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE 001 001	VALOR -50.000,00
FICHA 827	PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.0054.2131.2131	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -50.000,00
FICHA 851	PROGRAMA DE TRABALHO 08.243.0038.2117.2117	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.14.00	FONTE 001 001	VALOR -3.500,00
FICHA 852	PROGRAMA DE TRABALHO 08.243.0038.2117.2117	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -100.000,00
FICHA 853	PROGRAMA DE TRABALHO 08.243.0038.2117.2117	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -6.000,00
FICHA 854	PROGRAMA DE TRABALHO 08.243.0038.2117.2117	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -4.000,00
FICHA 855	PROGRAMA DE TRABALHO 08.243.0038.2117.2117	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE 001 001	VALOR -7.000,00
FICHA 856	PROGRAMA DE TRABALHO 08.243.0038.2242.2242	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -11.000,00
FICHA 857	PROGRAMA DE TRABALHO 08.243.0038.2242.2242	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -22.000,00
FICHA 859	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0034.2103.2103	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -9.999,00
FICHA 861	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0034.2103.2103	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -1.000,00
FICHA 866	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0034.2161.2161	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.14.00	FONTE 001 001	VALOR -10.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR

FICHA 970	PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0036.2111.2111	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -35.000,00
FICHA 977	PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0036.2116.2116	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -15.000,00
FICHA 981	PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0036.2116.2116	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -20.000,00
FICHA 985	PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0036.2116.2116	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -11.000,00
FICHA 994	PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0095.1090.0000	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -5.000,00
FICHA 1030	PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0101.2230.0000	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -4.000,00
FICHA 1032	PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0101.2230.0000	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -8.000,00
FICHA 1044	PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0102.2234.0000	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -10.000,00
FICHA 1047	PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0102.2235.0000	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -96.964,00
FICHA 1050	PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0102.2236.0000	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -19.000,00
FICHA 1052	PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0102.2237.0000	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -5.000,00
FICHA 1064	PROGRAMA DE TRABALHO 08.332.0067.2102.2102	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -5.000,00
FICHA 1072	PROGRAMA DE TRABALHO 08.334.0067.2220.0000	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -5.000,00
FICHA 1076	PROGRAMA DE TRABALHO 08.334.0067.2220.0000	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -10.700,00
FICHA 1080	PROGRAMA DE TRABALHO 11.332.0034.2167.2167	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -10.000,00
FICHA 1081	PROGRAMA DE TRABALHO 16.122.0034.2099.2099	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -10.000,00
FICHA 1082	PROGRAMA DE TRABALHO 16.122.0034.2099.2099	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -43.000,00
FICHA 1084	PROGRAMA DE TRABALHO 08.241.0071.2107.2107	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -3.200,00
FICHA 1085	PROGRAMA DE TRABALHO 08.241.0071.2107.2107	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR

867	04.122.0034.2161.2161	3.3.90.30.00	001 001	-10.000,00
FICHA 869	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0034.2161.2161	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -9.964,00
FICHA 871	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0034.2162.2162	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.14.00	FONTE 001 001	VALOR -10.000,00
FICHA 875	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0034.2162.2162	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -19.505,55
FICHA 879	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0034.2162.2162	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE 001 001	VALOR -10.000,00
FICHA 882	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0034.2219.0000	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -30.000,00
FICHA 883	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0034.2219.0000	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR -10.000,00
FICHA 886	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0034.2242.2242	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -10.000,00
FICHA 889	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0034.2242.2242	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -5.000,00
FICHA 897	PROGRAMA DE TRABALHO 04.128.0034.2160.2160	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -20.000,00
FICHA 906	PROGRAMA DE TRABALHO 08.128.0067.2148.2148	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -5.000,00
FICHA 914	PROGRAMA DE TRABALHO 08,128,0095,2214,0000	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -64.000,00
FICHA 916	PROGRAMA DE TRABALHO 08,241,0036,2109,2109	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90,43,00	FONTE 001 001	VALOR -10.000,00
FICHA 921	PROGRAMA DE TRABALHO 08,243,0034,2101,2101	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90,14,00	FONTE 001 001	VALOR -20.000,00
FICHA 923	PROGRAMA DE TRABALHO 08,243,0034,2101,2101	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90,30,00	FONTE 001 001	VALOR -22.800,00
FICHA 924	PROGRAMA DE TRABALHO 08,243,0034,2101,2101	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90,36,00	FONTE 001 001	VALOR -30.000,00
FICHA 925	PROGRAMA DE TRABALHO 08,243,0034,2101,2101	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -35.000,00
FICHA 926	PROGRAMA DE TRABALHO 08,243,0066,2112,2112	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90,48,00	FONTE 001 001	VALOR -40.000,00
FICHA 929	PROGRAMA DE TRABALHO 08,243,0094,2206,0000	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -116.493,00
FICHA 930	PROGRAMA DE TRABALHO 08,243,0094,2206,0000	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90,48,00	FONTE 001 001	VALOR -10.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR

1087	08,241,0071,2107,2107	4,4,90,52,00	001 001	-5,400,00
FICHA 1095	PROGRAMA DE TRABALHO 04,122,0099,2217,0000	NATUREZA DA DESPESA 3,3,90,39,00	FONTE 001 001	VALOR -701,00

-4.181.115,37

DECRETO MUNICIPAL Nº 101 DE 22 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA OS EDITAIS Nº 02 E Nº 03 DE 2024.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 30 de julho de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, nos termos do item 10.2 dos Editais nº 02/2024 e nº 03/2024, o resultado final do Concurso Público de que trata os respectivos Editais para os cargos de Agente de Fiscalização de Trânsito e Guarda Civil Municipal, constantes das listagens finais dos resultados do certame - Classificação Geral dos Candidatos, dos autos do Processo Administrativo nº 4945/2019, partes integrantes deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 22 de julho de 2025.

YARA CINTIA ROCHA NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO MUNICIPAL Nº 102 DE 23 DE JULHO DE 2025.

CONVOCA OS POSSUIDORES DOS QUIOSQUES PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

CONSIDERANDO a atribuição que lhe incumbe o Artigo 59, Incisos IV e XII, da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ;
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 005/2020, que autoriza o poder executivo a outorgar concessão de uso dos quiosques e outros espaços públicos, localizados no Município de São Francisco de Itabapoana, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação dos procedimentos inerentes à regularização do uso dos quiosques públicos no âmbito do Município de São Francisco de Itabapoana;
DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os eventuais possuidores dos quiosques públicos abaixo relacionados, a comparecerem à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, entre os dias 24/07/2025 a 01/08/2025, em dias úteis, das 09:00 às 16:00 horas:

I – Localizados em Lagoa Doce
QLD 01, na Rodovia Retiro Barra
QLD 02, na Rodovia Retiro Barra
QLD 03, na Rodovia Retiro Barra

II – Localizados em Barra de Itabapoana
QB 01, na Praça São Joaquim
QB 02, na Praça São Joaquim
QB 03, na Praça São Joaquim
QB 04, na Rua Antônio da Silva Ferreira

III – Localizados em Travessão de Barra
QT 01, na Avenida Gabriel Paiva
QT 02, na Avenida Gabriel Paiva

IV – Localizados em Manquinhos
QM 01, na Avenida Beira Mar
QM 02, na Avenida Beira Mar
QM 03, na Avenida Beira Mar
QM 04, na Avenida Beira Mar

V – Localizados em Guaxindiba
QG 01, na Praça dos Pescadores

VI – Localizados em Santa Clara
QS 01, na Avenida Atlântica
QS 02, na Avenida Atlântica
QS 03, na Avenida Atlântica
QS 04, na Avenida Atlântica
QS 05, na Avenida Atlântica
QS 06, na Avenida Atlântica
QS 07, na Avenida Atlântica
QS 08, na Avenida Atlântica
QS 09, na Avenida Atlântica
QS 10, na Avenida Atlântica

VII – Localizados em Gargaú
QGA 01, na Rua Donato Barros de Menezes
QGA 02, na Praça São Pedro
QGA 03, na Rua Maximiliano Andrade

VIII – Localizados em Imburi
QI 01, Rodovia Afonso Celso
QI 02, na Rua São Jorge

IX – Localizados no Centro
BANCA 01, na Praça São Francisco de Paula

X – Localizados em Ponto de Cacimbas
QP 01, na Rodovia Simão Mansur
QP 02, na Rodovia Simão Mansur
QP 03, na Rodovia Simão Mansur

Art. 3º Os possuidores convocados por meio deste decreto deverão apresentar todos os documentos hábeis a comprovar a permissão para uso do respectivo bem público.
Art. 4º Fica suspenso o uso, para qualquer finalidade, dos quiosques públicos até a análise da documentação apresentada ao Departamento de Fiscalização de Obras e emissão de parecer de validação ou revalidação pela Municipalidade.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São Francisco de Itabapoana/RJ, 23 de julho de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 018 DE 22 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 128, Inciso II, Alínea a, da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana-RJ;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento para os cargos públicos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana por meio de concurso público;
CONSIDERNADO o que dispõe a Lei Municipal nº. 641/2019, de 07 de março de 2019;
CONSIDERNADO o que dispõe o item 6.0 do Edital nº03/2024 e art. 8º, inciso V da Lei Municipal nº 84/2001.
CONSIDERANDO os deveres de transparência e de publicidade que regem todos os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Guarda Civil Municipal constante no Anexo I, para realização do exame de investigação social na forma do item 2.12 do Edital nº 03/2024 e art. 8º, inciso V da Lei Municipal nº 84/2001.
Art. 2º A Investigação Social será realizada pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 580 de 22 de julho de 2025, conforme item 6.0 do Edital nº03/2024 e art. 11, inciso V da Lei Municipal nº 84/2001.
Art. 3º Os candidatos deverão preencher, para fins de investigação, FICHA DE INFORMAÇÕES DISPONÍVEL NO ANEXO II deste ato de convocação e protocola-la na Secretaria de Administração e Recursos Humanos nos dias 18 e 19/08 no horário de 9 horas às 16 horas, juntamente com TODOS os documentos relacionados no inciso V do artigo 5º do presente ato.
Art. 4º Os candidatos deverão trazer as documentações relacionadas no inciso VI do artigo 5º do presente ato em ENVELOPE PARDO com identificação do nome completo e CPF. O envelope será lacrado após a conferência das documentações;
Art. 5º Fica estabelecido os seguintes regramentos para realização do exame de investigação social:

I - A Investigação Social, de caráter eliminatório, verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo e os candidatos, nesta fase, terão seus resultados expressos como INDICADO ou CONTRAINDICADO;
II - Os candidatos convocados encontram-se elencados no Anexo I deste ato de convocação;
III - A Investigação Social poderá se estender até a conclusão do Curso de Formação, de modo que mesmo após o resultado definitivo da fase forem verificados quaisquer atos desabonadores da conduta do candidato, este poderá ser eliminado do processo por decisão da Comissão do Concurso.
IV - A Investigação Social será realizada usando as formas legais de obtenção de informações sobre a conduta e a vida pregressa do candidato;
V - Os candidatos deverão apresentar na Secretaria de Administração e Recursos Humanos nos dias 18 e 19/08 no horário de 9 horas às 16 horas, TODOS os seguintes documentos e certidões: Cópia do documento oficial de identidade, no qual constem a filiação, retrato e assinatura do candidato; Certidões de antecedentes dos distribuidores criminais (1ª e 2ª instâncias), que englobe a(s) comarca(s)/cidade(s)/município(s) da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 3 (três) anos, expedidas pela Justiça Federal; Certidões de antecedentes dos distribuidores criminais (1ª e 2ª instâncias), que englobe a(s) comarca(s)/cidade(s)/município(s) da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 3 (três) anos, expedidas pela Justiça Estadual (ou do Distrito Federal, se for o caso); Certidão de antecedentes dos distribuidores criminais, expedida pela Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino; Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal; Título de eleitor; Certidão, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, de que se encontra em dia com as obrigações eleitorais; Certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; Caso seja ou já tenha sido servidor público, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar nem teve contra si aplicada a pena de demissão; Ficha de Informações Confidenciais (FIC) devidamente preenchida, conforme modelo disponibilizado no Anexo III.
VI - Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada neste ato e dentro do prazo de validade específico constante da certidão, bem como que possuam mecanismos de verificação da autenticação.
Art. 6º Será considerado contraindicado e eliminado do concurso o candidato que:
I - deixar de enviar quaisquer das documentações previstas neste ato de convocação;
II - apresentar documentação falsa;
III - houver sido condenado criminalmente;
IV - responda a processo criminal por prática incompatível com o exercício da atividade;
V - tiver sofrido punição por falta grave nos últimos 12 meses, se servidor público, civil ou militar;
VI - apresentar, ou já tiver apresentado em sua vida pregressa, nos locais de trabalho, estudo e convivência social, fatores que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada, que são qualidades imprescindíveis para a investidura nos cargos públicos.
Art. 7º Será considerado contraindicado o candidato que deixar de entregar ou entregar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos documentos acima referidos, por descumprimento das regras do Edital;
Art. 8º Em caso de eventuais observações ou apontamentos quanto à regularidade da documentação apresentada na análise prévia pela Comissão Especial, poderá ser solicitado ao candidato que promova o saneamento das exigências no prazo de 2 (dois) dias úteis.
Art. 9º Após o prazo de saneamento, será realizada a divulgação do resultado preliminar da etapa.
Art. 10 Os candidatos contraindicados poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar da Investigação de Conduta Social no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação deste, a ser protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
Art. 12 O candidato considerado CONTRAINDICADO cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do certame.
Art. 13 Este ato de convocação entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana, 22 de julho de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME SOCIAL

Data: 18/08/2025 – 9h às 16h

- VINICIUS FLORENCIO CABRAL
- PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA
- THIAGO DA SILVA DE OLIVEIRA
- JONAS PEREIRA DOS SANTOS
- LUCAS PESSANHA RIBEIRO
- CARLOS RAPHAEL TEIXEIRA PESSANHA
- CARLOS HERNANDES SOUZA DOS SANTOS
- ALICIA PEREIRA FLAVIO
- FELIPE DO ESPIRITO SANTO FERREIRA
- CARLOS DANIEL MARCIANO TOSTES
- EDIMAR KUILLE DE MOURA
- HELDER SALVE NOGUEIRA
- REGINALDO CARLOS RODOLPHO DA SILVA BARRETO
- JOAO VICTOR DE CARVALHO BARRETO
- RAFAEL PEREIRA TONON
- DIOGO CARVALHO GOMES
- MARCELA DA SILVA MOTA
- KAUA ARAUJO RODRIGUES
- GUILHERME SILVA OLIVEIRA
- CARLOS ALBERTO CARDENAS PEGAS
- JONATAS FERREIRA MARVILA
- JONAS HERINGER BALONECKER
- SILAS CUSTODIO DA SILVA
- SANDRO SALES DA SILVA
- GABRIEL SOTA DE ALVARENGA
- MIKHAIL MOREIRA BARROZO
- JEFFERSON MATOS DE ANDRADE
- FERNANDO GOMES BRAZ
- JUAN MARCOS PERES GOMES
- ALEXSANDER RIBEIRO GUIMARAES

Data: 19/08/2025 – 9h às 16h

- RAPHAEL MENEZES ALVES DOS SANTOS
- WDEKSSON DA CONCEICAO COSTA
- GABRIEL NEY BAMBERG MACIEL GOMES
- PATRICIA PESSANHA DE ANDRADE MOREIRA
- CAIO ABNER MACHADO DA SILVA
- SAVIO HERINGER BALONECKER
- RENATA MARQUES BASTOS
- ANTONIO MARCOS SANTOS NETO
- THIAGO ALVES CABRAL
- HUMBERTO SANTOS DE ARAUJO
- JOAO CARLOS ALMEIDA DOS REIS
- MATHEUS DE OLIVEIRA CARVALHO NUNES
- MAX FRANK DE SOUZA
- JOSE FELIPE ALVES GOMES
- ELIONARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
- JOAO VICTOR DE FREITAS ARCHANJO
- THIAGO ALEXANDRE LECA XAVIER
- TIAGO PEREIRA TAVARES
- GUILHERME GONCALVES DA SILVA
- LEONARDO DE ALMEIDA CARLOS
- BRUNO LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES
- TAIS RIBEIRO SANTOS BARRETO
- JONAS RIBEIRO CARLOS
- PABLO DE SOUZA NACOUR
- ALEXANDRA CHAVES GOMES
- RONNIE BARRETO AZEVEDO
- MARCK STEPHANO DE JESUS BRASIL
- ANTONIO CARLOS BARBOSA PAES DE ALMEIDA
- CARLOS EDUARDO CARRARINI DOS SANTOS SOUZA
- INACIO ALMEIDA RIBEIRO

Consumidor,

você possui direitos e deveres

Informe-se!



a) Nº do IPL:

b) Órgão onde foi instaurado: _____ UF: _____
c) Data de instauração ____/____/____
d) Tipificação (informar qual foi o crime apurado citando o(s) artigos(s) e leis correspondente(s):

e) Situação atual (arquivado, encaminhado para a Justiça, etc):

f) Fatos que motivam a instauração do IPL (breve histórico):

3 – Responde ou respondeu a processo criminal na Justiça Federal, Estadual, Distrital, Eleitoral ou Militar?

[] SIM [] NÃO

Em caso de resposta positiva informar:

a) Número do processo:

b) Vara de distribuição:

c) Data de atuação: ____/____/____
d) Comarca _____ UF: _____
e) Objetivo da petição (informar qual foi o crime citando o(s) artigo(s) e lei(s) correspondente(s):

f) Situação atual (arquivado):

g) Fatos que motivaram a instauração do IPL (breve histórico):

4 – Responde ou respondeu à ação cível?

[] SIM [] NÃO

Em caso de resposta positiva informar:

d) Tipificação (informar qual foi o crime apurado citando o(s) artigo(s) e lei(s) correspondente(s):

e) Fatos que motivam a instauração do TCO (breve histórico):

7 – Responde ou respondeu à sindicância disciplinar, inquérito administrativo ou processo administrativo disciplinar (PAD)?

[] SIM [] NÃO

Em caso de resposta positiva informar:

a) Tipo de procedimento (PAD, Sindicância, etc):

b) Nº do procedimento:

c) Órgão instaurador:

d) Data de instauração: ____/____/____
e) Resultado do procedimento:

f) Situação atual:

g) Fatos que motivaram a instauração do procedimento (breve histórico):

8 – Já foi demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista?

[] SIM [] NÃO

a) Nome da empresa:

b) Endereço: _____ UF: _____
c) Telefone da empresa: _____
Se positivo esclarecer os fatos motivadores:

9 – Já foi demitido de cargo público ou destituído de cargo em comissão no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas federal, distrital e municipal?

[] SIM [] NÃO

a) Nome do órgão: _____
b) Endereço: _____ UF: _____
c) Telefone: _____

a) Nº do processo:

b) Vara de distribuição:
 UF: _____

c) Data de autuação: ____/____/____
d) Situação atual:

e) Fatos motivadores (breve histórico):

5 – Responde ou respondeu a Termo Circunstanciado de Ocorrência?

[] SIM [] NÃO

Em caso de resposta positiva informar:

a) Nº do TCO:

b) Órgão onde foi instaurado:

c) Data de instauração: ____/____/____
d) Tipificação (informar qual foi o crime apurado citando o(s) artigo(s) e lei(s) correspondente(s):

e) Situação atual (arquivado, encaminhado para Justiça, etc):

f) Fatos que motivam a instauração do TCO (breve histórico):

6 – Foi beneficiado pela Lei 9,099/95 e/ou Lei 10,259/01 (inflação penal de menor potencial ofensivo)?

[] SIM [] NÃO

Em caso de resposta positiva informar:

a) Nº do processo: _____
b) Juizado: _____ UF: _____
c) Data de instauração: ____/____/____

Se positivo esclarecer os fatos motivadores:

10 – Possui vícios? (cigarro, bebida alcodícas, jogos, etc):

[] SIM [] NÃO

a) Se sim, quais:

Declaro, sob as penas da Lei, inseridas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que não omiti qualquer fato relevante de minha vida pregressa que impossibilite o meu ingresso como funcionário/a ou servidor/a da Guarda Civil Municipal de São Francisco de Itabapoana, RJ.

Estou ciente de que devo manter atualizados os dados informados nesta ficha cadastral, assim como cientificar formalmente qualquer outro fato relevante,

Estou ciente também que a Guarda Civil Municipal de São Francisco de Itabapoana, poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fato e situações.

Autorizo a consulta em bancos de dados disponíveis pela Guarda Civil Municipal, assim como outras fontes ou meios de pesquisa, para eventual verificação das informações constantes nesse documento.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

(com reconhecimento de firma)

PORTARIA Nº. 585 DE 23 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELMA LIMA CINDRA, matrícula nº. 553-1, para o cargo em comissão de Assessor II, símbolo CC-5, respondendo como Diretora da unidade escolar CEM Manoelina de Souza Rodrigues, da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia, com efeitos retroativos à 07/07/2025, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 23 de julho de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 586 DE 23 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a portaria nº. 417 de 18 de março de 2025, do Gabinete da Prefeita, com efeitos retroativos ao dia 14/07/2025, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 23 de julho de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 587 DE 23 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
RESOLVE:

NOMEAR a senhora ERICA BARRETO PINTO PAES para o cargo em comissão de Assessor I, símbolo CC-4, da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia, em conformidade com a Lei Municipal 233/2006, com efeitos retroativos à 01/07/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 23 de julho de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 588 DE 23 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
RESOLVE:

NOMEAR a senhora LEIDIANA ALONSO ALVES para o cargo em comissão de Assessor I, símbolo CC-4, da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia, em conformidade com a Lei Municipal 233/2006, com efeitos retroativos à 01/07/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 23 de julho de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 589 DE 23 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
RESOLVE:

NOMEAR o senhor VICENTINO CARLOS JUNQUEIRA para o cargo em comissão de Assessor I, símbolo CC-4, da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia, em conformidade com a Lei Municipal 233/2006, com efeitos retroativos à 01/07/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 23 de julho de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Pregão Eletrônico n. 010/2025
Processo Administrativo n. 3467/2025
Dia: 29/07/2025
Horário: 10h (dez) horas
Objeto: Pregão para registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de tablets para uso dos agentes comunitários de saúde nas visitas domiciliares em atendimento à população.
Local: <https://bnc.org.br/>

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico n. 038/2025
Processo Administrativo n. 3156/2025
Dia: 05/08/2025
Horário: 10h (dez) horas
Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais didáticos para as escolas municipais
Local: <https://bnc.org.br/>
Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/> ou <https://bnc.org.br/>.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025
PROC. ADM. Nº 3210/2025
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMPONENTES E PRESTAÇÃO DE SERÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO A INSTALAÇÃO E RETOMADA DO FUNCIONAMENTO DO MAMÓGRAFO DO MUNICÍPIO.
EMPRESA: ELETROX COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS LTDA
CNPJ Nº: 17.054.884/0001-60
VALOR: R\$ 298.750,10 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTAREAIS E DEZ CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 23 DE JULHO DE 2025

FAUZI RIBEIRO CHERENE
SECRETÁRIO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2025
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS
PROC. ADM. Nº 3155/2025
ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR.

EMPRESA: LUCIANA DALILA DUARTE ME
CNPJ Nº: 12.378.245/0001-36
VALOR: R\$ 414.180,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL E CENTO E OITENTA REAIS).

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 22 DE JULHO DE 2025

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

ACESSE
www.pmsfi.rj.gov.br